

D.O.E.; Sec. I, São Paulo, 95 (073), sábado, 20 abr. 1985

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

1215ª, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO REALI-  
ZADA EM 17 DE ABRIL DE 1985.

19. Proc. CEE 0474/85-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
PARECER 0471/85-da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, relata

### DELIBERAÇÃO:

do pelo Consº Luiz Antônio de Souza Avaral  
Autoriza-se a instalação e o funcionamento  
do Centro de Desenvolvimento Profissional /  
SENAC - Guarulhos, sediado na Rua Padre Os-  
teino nº 108, em Guarulhos/SP, mantido e  
supervisionado pelo Serviço Nacional de A-  
prendizagem Comercial - Departamento Regio-  
nal no Estado de São Paulo, com os cursos  
de Qualificação Profissional I, III e IV a-  
provados pelos Pareceres CEE nºs 1316/84 e  
1317/84, bem como aqueles previstos no  
2º do Artigo 30 da Deliberação CEE nº 23/83.  
Envie-se cópia deste Parecer ao Departamento  
Regional do SENAC/SP.

PROCES  
INTERE  
ASSUNT

RELATC  
PARECE

1. HIS

Depart  
parágr  
talaçã  
SENAC

AL DE EDUCAÇÃO  
DE  
AÇÃO  
CA



**PORTARIA SENAC/GEDUC - SE Nº 260/2021**

A Supervisão Educacional do Senac São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Instrução Normativa nº. 06/2016, da Diretoria Regional do Senac São Paulo,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar a alteração do nome fantasia de Senac Guarulhos – Unidade II para Senac Guarulhos - Celestino, CNPJ: 03.709.814/0083-34, situado na Rua Padre Celestino, 108 - Centro, no município de Guarulhos, estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.



Roland Anton Zottele  
Diretora de Educação Profissional



Carolina Figueiredo Pereira  
Supervisão Educacional

Gerência de Desenvolvimento  
Grupo Educação  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 6º andar — Centro  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2014 Fax: 11 3236 2133  
supervisaeduc@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**PORTARIA SENAC/GEDUC - SE Nº 12/2013**

A Supervisão Educacional do Senac São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e com base no artigo 2º, inciso VI, da Instrução nº. 26, de 27 de agosto de 2012, da Diretoria Regional do Senac São Paulo e do artigo 25º da Resolução Senac nº. 943, de 07 de março de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do prédio II da unidade Guarulhos, localizado à Rua Cândida Matos Silva, 52 – Centro – Guarulhos – SP.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 05/08/2013.

São Paulo, 13 de agosto de 2013.



Roland Anton Zottele  
Diretor de educação profissional do Senac São Paulo  
Gerência de Desenvolvimento  
Grupo Educação



Carolina Figueiredo Pereira  
Coordenadora de supervisão educacional  
Gerência de Desenvolvimento  
Grupo Educação

Gerência de Desenvolvimento  
Grupo Educação  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 6º andar — Centro  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2014 Fax: 11 3236 2133  
supervisaoeduc@sp.senac.br  
www.sp.senac.br